



PORTARIA Nº 10.638, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Agente de Trânsito, portador do Registro Funcional nº 17.755, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.269/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Agente de Trânsito, portador do Registro Funcional nº 17.755, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º desta Portaria, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - presidente
 - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - vice-presidente

- II - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
 - a) VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS - titular
 - b) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO - 1º suplente
 - c) ROBERTO BERGAMASCHI - 2º suplente

- III - representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) CLÉLIA REGINA CHAD - titular
 - b) JOSÉ ROBERTO RIBEIRO - 1º suplente
 - c) JOYCE DE FARIAS ZANON - 2º suplente

- IV - representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
 - a) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA - titular
 - b) RENATA BARBOSA DE MORGADO - 1º suplente
 - c) VANDRÉA PEREIRA DA COSTA CANELHAS - 2º suplente

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



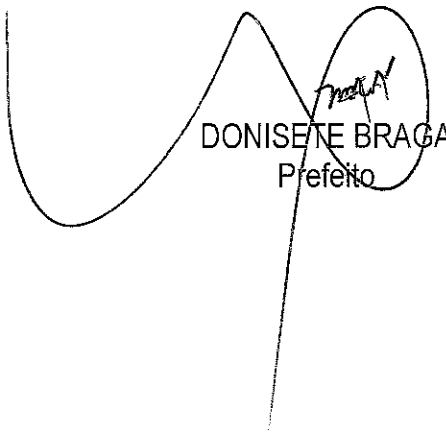
PORTARIA Nº 10.638, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

2/2

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

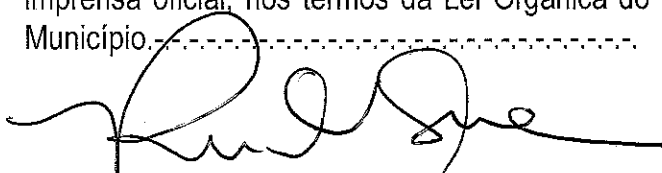
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de novembro de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

m/